

Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 03, 08 DE MAIO DE 2023.**

**“Institui o Programa boa visão na terceira idade e dá outras providências”**

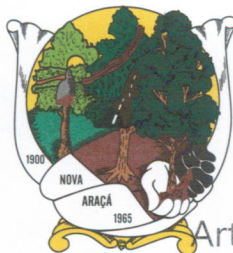
**Art. 1º** Fica criado o Programa Boa Visão na Terceira Idade, que consiste na avaliação oftalmológica anual e no consequente tratamento de idosos a partir de 60 (sessenta) anos.

**Art. 2º** O Programa Boa Visão na Terceira Idade atenderá a todas as pessoas em regime de mutirão.

**Art.3º** O calendário para realizações dos mutirões deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 4º** Caberá às Secretarias afins:

- I- Disponibilização de profissionais para a realização da avaliação oftalmológica;
- II- Encaminhamento ao Sistema Único de Saúde dos pacientes portadores de doenças que requeiram tratamento;
- III- Organização e gerenciamento do programa, mapeamento dos dados pelo programa para futuros estudos, fornecimento de armações, lentes, etc.



Estado do Rio Grande do Sul

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Art. 5º O atendimento previsto no art. 2º desta lei ocorrerá em locais disponibilizados pelas secretarias afins, que ficarão encarregadas de dar ampla publicidade ao evento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 6º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar, dentro dos limites estabelecidos na Lei orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS, 08 de maio de 2023.

### CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

() Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com 8 Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão (  ) Ordinária ( ) Extraordinária

Data 08/05/23 ATANº 16

Einir José Baggio  
PRESIDENTE

Einir José Baggio  
Einir José Baggio

Ver. Presidente

Gildo Capellari  
Gildo Capellari

Ver. Secretário

Mara Cristina Turmina Sangall  
Mara Cristina Turmina Sangall

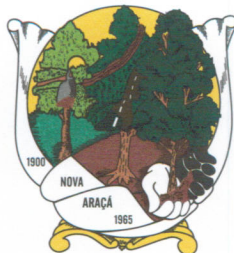
Vereadora

Joel Barbosa Ribeiro  
Joel Barbosa Ribeiro

Ver. Vice Presidente

Ana Paula Marin  
Ana Paula Marin

Vereadora



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

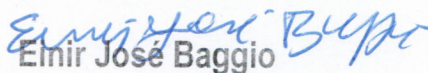
Justificativa  
Nobres Pares!  
**Exposição de Motivos**

O Estatuto do Idoso afirma que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhe as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde, até mesmo obrigando o poder público a assegurar-lhe a efetivação desses direitos por meio de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e com dignidade.

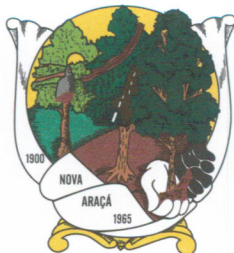
Assegura, também a atenção integral à sua saúde, com atenção especial às doenças que os afetam, preferencialmente incumbindo o poder público do fornecimento de próteses, órteses e outros recursos.

O Programa Boa Visão na Terceira Idade tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida por meio da detecção e do tratamento de doenças oftalmológicas e também o fornecimento de armações e lentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS, 08 de maio de 2023.

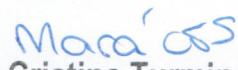
  
Emir José Baggio


**Ver. Presidente**

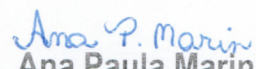


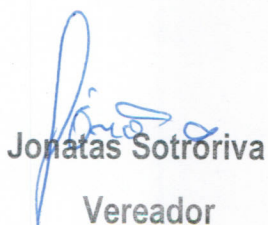
Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

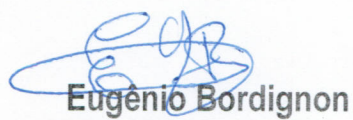
  
**Gildo Capellari**  
Ver. Secretário

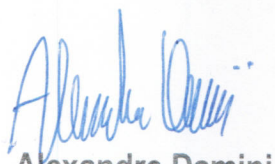
  
**Mara Cristina Turmina Sangalli**  
Vereadora

  
**Joel Barbosa Ribeiro**  
Ver. Vice Presidente

  
**Ana Paula Marin**  
Vereadora

  
**Jonatas Sotroriva**  
Vereador

  
**Eugênio Bordignon**  
Vereador

  
**Alexandre Damini**  
Vereador

  
**Ivanildo Fransozi**  
Vereador